DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 153

DECRETO Nº 4.051, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Libera lotes caucionados relativos ao Loteamento "Nova Alvorada" e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Secretário de Obras e Serviços Municipais apresentou o Termo de Verificação de Obras – T.V.O. nº 01/2025, relativo ao loteamento denominado "NOVA ALVORADA", localizado na Rua Tereza da Silva Barbosa, lado par, imóvel da matrícula nº 5.939, do Cartório de Registro de Imóveis Guará – SP, conforme projeto aprovado por esta Prefeitura por meio do Decreto nº 3.696, de 22 de junho de 2023 (Certificado GRAPROHAB 68/2023), razão pela qual concordou com a solicitação de descaucionamento de 3 lotes, apresentada pela empresa CAMARGO E MARTINS IMÓVEIS LTDA. ME. através do protocolo nº 1.380, de 11 de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados da caução/hipoteca, para os atuais proprietários, os seguintes lotes do Loteamento "Nova Alvorada", que garantiam a execução das obras de urbanização (infraestrutura) do Loteamento "Nova Alvorada", aprovado pelo Decreto nº 3.696, de 22 de junho de 2023:

I – Lotes 09, 10 e 11, da Quadra "A".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de julho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....